



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI nº 0270.0/2020

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Deputada Marlene Fengler, “que torna obrigatório o oferecimento de treinamento aos pais e responsáveis de recém-nascidos sobre primeiros socorros em casos de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita inclui.”

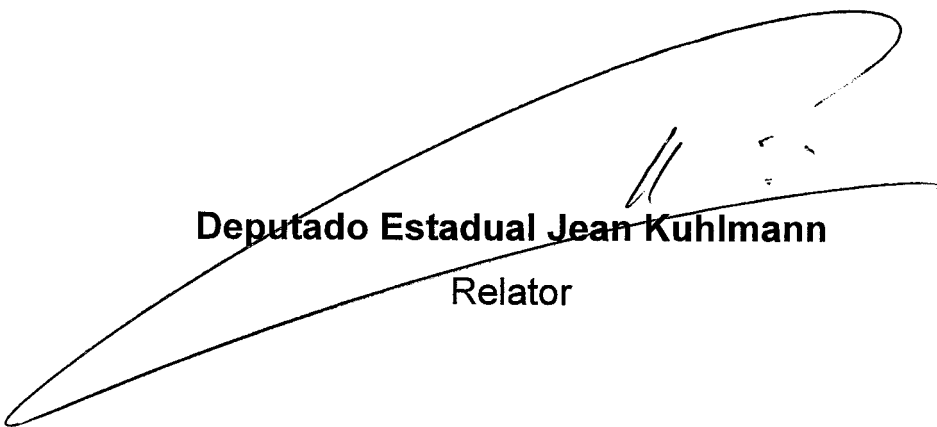
Antes de emitir parecer conclusivo sobre a proposta no âmbito desta Comissão, considerando o caráter meritório da proposta e o alcance prático que pode ter na prevenção de acidentes domésticos e, como consequência, na preservação de vidas, considero importante solicitar a manifestação da administração estadual sobre a proposta apresentada. Importante ressaltar que o mencionado PL torna obrigatório o oferecimento do treinamento, mas não a adesão de pais e responsáveis, que será facultativa.

Assim sendo, com base no inciso XIV no art. 71 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, solicito, após



ouvidos os membros deste colegiado, que seja promovida **DILIGÊNCIA** à Secretaria de Estado da Saúde, sobre a iniciativa parlamentar.

Sala das Comissões,



Deputado Estadual Jean Kuhlmann

Relator